



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PEDIDO E TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO

OBSERVAÇÕES PARA O TRÂMITE DO PEDIDO

Servidor(es) e Gerente(s) → Coordenador (ou equivalente) → Secretário, Assessor-Chefe ou Chefe de Gabinete → Central de Atendimento ao Servidor (CATS).

Após o inteiro preenchimento do formulário, o solicitante deve providenciar a assinatura de todos os envolvidos e seguir o trâmite descrito abaixo. Sugere-se utilizar a funcionalidade bloco de assinaturas para que todos os envolvidos possam assinar o documento:

A) SERVIDOR(ES)

- Preencher e assinar o formulário;
- Inserir folder com as informações do evento no processo (documento externo no formato PDF).

B) GERENTE e COORDENADOR OU EQUIVALENTE

- Assinar o documento, manifestando interesse na participação do(s) servidor(s), e encaminhar ao superior imediato.

C) SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE:

- Assinar o documento, indicando o(s) servidor(es);
- Encaminhar o pedido à Central de Atendimento ao Servidor (CATS).

O pedido e o termo de compromisso, preenchidos e assinados, acompanhados de folder com as informações do evento (conteúdo programático, objetivo, datas e horários, carga horária e currículo dos instrutores) devem ser enviados à CATS, com antecedência de, no mínimo:

- **20 (vinte) dias antes do início do evento:** para contratação direta pelo STF, fora de Brasília;
- **15 (quinze) dias antes do início do evento:** para contratação direta pelo STF, em Brasília;
- **10 (dez) dias antes do início do evento:** em caso de reembolso;
- **5 (cinco) dias antes do início do evento:** no caso de evento externo sem ônus.

Obs.: Processos enviados fora do prazo ou com pendência na documentação necessária serão devolvidos à unidade demandante.

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA DE CAPACITAÇÃO		
Nome do evento	Endocapital	
Unidade demandante	Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	
SERVIDORES PARTICIPANTES		
Nome	Matrícula	Unidade de lotação/Coordenadoria/Gerência
Andressa Marla Kerber Pereira	2458	SIS - Gerência de Odontologia
SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO		MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
☒ Inscrição		☐ Sem ônus de inscrição
☐ Diárias*		☒ Contratação direta pelo STF
☐ Passagens		☐ Reembolso**
*Conforme IN nº 323/2025, art. 26, §3º, após a autorização da participação no evento pelo Diretor-Geral, observar o disposto no normativo específico para solicitação de passagens e diárias à unidade competente (GPADI).		
**Conforme IN 323/2025, art. 23, §2º, II, e art. 27, o reembolso ao servidor está condicionado à prévia autorização do Diretor-Geral. É necessário aguardar a autorização para realizar o pagamento à instituição.		
II - DO EVENTO EXTERNO		
Nome do evento	Endocapital	
Datas e horários	06 e 07 de março de 2026.	

Carga horária	14h		
Turno	☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite ☒ Integral ☐ Livre		
Modalidade	☒ Presencial* ☐ Virtual ao Vivo (evento a distância com aulas síncronas) ☐ On-line (evento a distância com aulas assíncronas) ☐ Híbrido		
*Em observância ao princípio da economicidade, a necessidade de participação presencial em eventos que sejam concomitantemente oferecidos pela mesma empresa e com menor custo nas modalidades virtual ao vivo ou on-line deve ser justificada.			
*Justificativa da escolha da modalidade presencial	Congresso regional somente na modalidade presencial.		
Local de Realização (em caso de evento presencial)	☒ Brasília/DF ☐ Evento fora de Brasília Cidade/UF:		
Total de participantes	01		
Valor unitário	450,00		
Valor total	450,00		
INSTITUIÇÃO PROMOTORA			
Nome	Equipe Master Endo e Endoconcept		
Telefone	61 99233-0121		
E-mail	https://doity.com.br/endocapital		
III – DA DEMANDA PELO EVENTO EXTERNO			
OBJETIVO DO EVENTO (vide folder ou proposta)	Aprimorar os conhecimentos e trocar experiências para possibilitar melhores práticas da endodontia no atendimento de pacientes do STF. O ENDOCapital 2026 é o congresso que reúne todos aqueles que admiram, praticam e valorizam a ciência endodôntica. Pensado para especialistas, clínicos, professores e estudantes que desejam se atualizar, trocar experiências e fortalecer conexões. Durante os dias 6 e 7 de março de 2026, participantes terão acesso a uma programação científica de alto nível, com palestrantes de renome nacional e internacional, abordando os mais recentes avanços e tendências da especialidade.		

	Além disso, o ENDOCapital contará com uma feira comercial robusta, trazendo as principais novidades do mercado, e diversos cursos práticos (hands-on), oferecendo aprendizado aplicado e dinâmico. Mais do que um congresso, o ENDOCapital é uma experiência de imersão científica e de networking, conectando quem já é referência na endodontia com aqueles que buscam estar sempre à frente do conhecimento.
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (indique os conhecimentos técnicos especializados, experiências anteriores, estudos, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitam inferir que o trabalho da empresa ou profissional é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado, nos termos do art. 74, III, § 3º, da Lei 14.133/2021.	A entidade organizadora é reconhecida como referência na área da endodontia de Brasília, iniciou a realização de congressos científicos de endodontia no ano de 2023 com o objetivo de compartilhar informações criteriosas, embasadas e de padrão internacional para o avanço da prática clínica em Endodontia. Congresso de muito sucesso, com esgotamento rápido das vagas e muito elogiado pelos participantes, devido a alta qualidade das palestras e trocas de conhecimento na área. O Congresso reúne renomados profissionais da área de endodontia de várias cidade do país e contando com palestrantes de renome nacional e internacional, trazendo as mais recentes inovações e conhecimentos, como Marina Marciano, Loise Salles, Iussif Mamede, Marcos Santiago, Amanda de Lavor, Patrick Baltieri, Leandro Pereira, Felipe Costa, Rodrigo Vivan.
CORRELAÇÃO do evento com as atividades do servidor e/ou com as atribuições da sua unidade de lotação (IN nº 323/2015, art. 4º, inciso I)	A Odontologia do STF está adquirindo novos equipamentos na área da endodontia a ser utilizado na rotina clínica. O Congresso visa aprofundar os conhecimentos da tecnologia, ampliando as possibilidades de uso, com vistas à otimização da prática clínica, combinando tratamentos não invasivos e maior conforto e segurança ao paciente, rumo à Odontologia de alta performance.
É disciplina de pós-graduação?	☐ SIM ☒ NÃO
O curso é objeto de licença capacitação?	☐ SIM ☒ NÃO
O curso é preparatório para concurso público?	☐ SIM ☒ NÃO
V – DO TERMO DE COMPROMISSO DO(S) PARTICIPANTE(S)	
Estou ciente de que, nos termos do art. 37, III, da IN 323/2025, após autorização e pagamento da minha participação no evento externo descrito acima, ressarcirei ao Supremo Tribunal Federal as despesas havidas, em caso de desistência sem indicação de substituto no prazo previsto no art. 26, § 2º do normativo, salvo nas hipóteses do art. 38.	

Art. 26

(...)

§ 2º O titular da SGP poderá autorizar a substituição de servidores previamente indicados a participar de eventos externo, desde que solicitada pelo titular da unidade administrativa até 5 (cinco) dias antes do evento, se em Brasília, ou até 10 (dez) dias antes, se fora de Brasília.

Art. 37

(...)

III – desistência de participar de evento externo já autorizado e pago, sem indicação de substituto, no prazo previsto no § 2º do art. 26 desta instrução normativa.

I - licenças ou afastamentos;

II – necessidade de serviço, atestada por escrito pela chefia imediata;

III - ausência em razão de mudança de cronograma após iniciado evento presencial ou a distância síncrono.

Atesto que não participarei de outro evento cujo período e turno coincidam com o evento objeto desta solicitação, exceto em caso de curso a distância, observado o disposto no art. 35, da IN 323/2025.

Art. 35. É vedado ao servidor inscrever-se em ação de educação corporativa se estiver inscrito em outro evento cujo período e turno sejam coincidentes, exceto se uma das ações for evento a distância assíncrono.

Por fim, ao término do evento, comprometo-me a inserir o certificado de participação no evento e formulário de avaliação no processo e enviar à INAPE, no prazo do referido normativo.

Art. 28 O certificado ou a declaração de participação no evento externo, bem como o formulário de avaliação, devem ser apresentados em até 10 (dez) dias após o seu encerramento.

Parágrafo único. Poderá ser aplicado o disposto no art. 37 desta instrução normativa em caso de não apresentação injustificada de um dos documentos descritos no caput deste artigo.

VI – DA MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES

GERENTE

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

COORDENADOR OU EQUIVALENTE
Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.
SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
Indico o(s) servidor(es) acima para participar(em) deste evento.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Marla Kerber Pereira, GERENTE ADJUNTA**, em 28/01/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Lima De Carvalho Santos, GERENTE**, em 29/01/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Torres Lima da Silveira, SECRETÁRIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE ADJUNTA**, em 02/02/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3197742** e o código CRC **93138B51**.